



MINISTÉRIO DAS CIDADES

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

1. Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismo de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.
2. Durante a vigência do contrato, a contratante adotará o IMR em conformidade com o IN SEGES nº 5/2017.
3. O IMR contemplará os indicadores e as respectivas metas a cumprir, que serão acompanhados pela fiscalização do contrato, conforme segue abaixo.
4. No primeiro faturamento, não será descontada glosa no pagamento em decorrência do baixo IMR. Entretanto, esse índice pode ser utilizado para eventuais diligências de possíveis sanções administrativas.

TABELA 1 INDICADOR DE QUALIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO												
Finalidade	Garantir a qualidade dos serviços												
Meta a cumprir	Execução dos serviços de forma plena, com qualidade, assiduidade e pontualidade.												
Forma de Medição	Fiscalização e verificação do cumprimento dos indicativos, por edificação em que há atuação da vigilância contratada												
Cálculo	Pontuação apurada por edificação, mediante a aplicação das regras dos indicativos e respectivos pontos, devendo ser calculado o somatório global de todos os indicativos. *Posteriormente, a apurar o desempenho qualitativo global do contrato, de forma a apurar o desempenho qualitativo global do contrato e fazer o enquadramento do global na Faixa de Tolerância e Ajuste de Remuneração. (vide quadros 1 a 12 e tabelas 1 e 2 deste IMR)												
Acompanhamento	Relatório circunstanciado emitido pela equipe de fiscalização.												
Periodicidade	Mensal.												
Pagamento	<table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Faixas de Tolerância e de Ajuste de Remuneração</th><th>Remuneração devida</th></tr></thead><tbody><tr><td>Faixa de Tolerância</td><td>De 0 a 25 pontos</td><td>100%</td></tr><tr><td>Faixa de Ajuste I</td><td>De 26 a 35 pontos</td><td>99%</td></tr><tr><td>Faixa de Ajuste II</td><td>De 36 a 45 pontos</td><td>98%</td></tr></tbody></table>	Faixas de Tolerância e de Ajuste de Remuneração		Remuneração devida	Faixa de Tolerância	De 0 a 25 pontos	100%	Faixa de Ajuste I	De 26 a 35 pontos	99%	Faixa de Ajuste II	De 36 a 45 pontos	98%
Faixas de Tolerância e de Ajuste de Remuneração		Remuneração devida											
Faixa de Tolerância	De 0 a 25 pontos	100%											
Faixa de Ajuste I	De 26 a 35 pontos	99%											
Faixa de Ajuste II	De 36 a 45 pontos	98%											

TABELA 1 INDICADOR DE QUALIDADE

	Faixa de Ajuste III	De 46 a 55 pontos	96%
	Faixa de Ajuste IV	De 56 a 65 pontos	94%
	Faixa de Ajuste V	De 66 a 75 pontos	91%
	Faixa de Ajuste VI	De 76 a 85 pontos	88%
	Faixa de Ajuste VII	De 86 a 95 pontos	85%
	Item	Descrição	Pontos

TABELA 1 INDICADOR DE QUALIDADE

	9	Permitir a execução de serviços de manutenção, instalação ou reparos nas dependências das instalações objeto do contrato, por pessoas sem o uso devido de EPI.	2
	10	Deixar de acompanhar os serviços de manutenção, instalação e reparos realizados nas dependências das instalações objeto do contrato.	6
	11	Deixar de disponibilizar os materiais e equipamentos, conforme especificações contidas nos itens 7.16 e 7.17 deste TR, por dia.	10
	12	Deixar de repor estoque e/ou substituir material e/ou equipamento relacionado no item 7.16 deste TR, por dia.	5
Rescisão		A ocorrência da Faixa de Ajuste de Remuneração VII por 3 (três) períodos mensais de execução contratual seguidos ou por 4 (quatro intercalados num período de 12 (doze) meses, poderá ensejar rescisão contratual.	
Referência do percentual de remuneração devida		O percentual de remuneração devida representa o ajuste sobre a maior expectativa de pagamento para os quantitativos contratados no período avaliado, em razão da efetiva qualidade da prestação dos serviços, apurada mediante a aplicação do indicador de qualidade às ocorrências (Quadros 1 a 12) e conforme a pontuação consolidada de todos os indicativos e edificações abrangidas (TABELA 1 e TABELA 2).	

5. O relatório circunstaciado deverá registrar as imperfeições ocorridas no período analisado, relacionando-as por indicativo, e informando, no mínimo, a sua descrição, data de ocorrência e as observações relevantes.

6. Sugere-se a utilização dos quadros 1 a 12 e da TABELA 1 deste anexo, para cada edificação atendida pelos serviços

contratados, na elaboração do relatório circunstaciado:

QUADRO 1

Indicativo I - Deixar de manter nas dependências do Ministério a equipe de vigilância prevista no contrato, por dia.

Identificação da Edificação:

Mês/Ano de Referência: MM/AAAA

Registro(s) de Ocorrência(s)

Nº sequencial	Data da ocorrência	Observações	Pontuação
1	DD/MM/AAAA		
2	DD/MM/AAAA		

QUADRO 1

TOTAL

XXX

QUADRO 2

Indicativo 2 - Não realizar a cobertura, no prazo de até 2 horas, de funcionários faltantes ou a substituir definitivamente por solicitação da Contratante, por ocorrência e por dia.

Identificação da Edificação:

Mês/Ano de Referência: MM/AAAA

Registro(s) de Ocorrência(s)

Nº sequencial	Data da ocorrência	Identificação do empregado e observações	Pontuação
1	DD/MM/AAAA		
2	DD/MM/AAAA		

TOTAL

QUADRO 3

Indicativo 3 - Permitir empregado assumir posto de trabalho sem estar devidamente guarnecido com EPI e rádio comunicador, por empregado.

Identificação da Edificação:

Mês/Ano de Referência: MM/AAAA

Registro(s) de Ocorrência(s)

Nº sequencial	Data da ocorrência	Observações e identificação do empregado	Pontuação
1	DD/MM/AAAA		
2	DD/MM/AAAA		
TOTAL			

QUADRO 4

Indicativo 4 - Permitir empregado assumir posto de trabalho sem estar corretamente uniformizado, por empregado.

Identificação da Edificação:

Mês/Ano de Referência: MM/AAAA

Registro(s) de Ocorrência(s)

Nº sequencial	Data da ocorrência	Observações e identificação do empregado	Pontuação
1	DD/MM/AAAA		5
2	DD/MM/AAAA		5
TOTAL			

QUADRO 5

Indicativo 5 - Não realizar a substituição definitiva de empregado, no prazo até 3 (três) dias úteis, após notificação escrita da fiscalização solicitando sua substituição definitiva, por empregado e dia de atraso.

Identificação da Edificação:

Mês/Ano de Referência: MM/AAAA

Registro(s) de Ocorrência(s)

Nº sequencial	Data	Nome do empregado a substituir, data da solicitação formal de substituição e outras observações	Pontuação
1	DD/MM/AAAA		
2	DD/MM/AAAA		
TOTAL			

QUADRO 6

Indicativo 6 - Deixar de realizar controle de ponto e presença dos empregados alocados para a prestação dos serviços; por ocorrência.

QUADRO 6**Identificação da Edificação:****Mês/Ano de Referência: MM/AAAA****Registro(s) de Ocorrência(s)**

Nº sequencial	Data da ocorrência	Observações	Pontuação
1	DD/MM/AAAA		
2	DD/MM/AAAA		
TOTAL			

QUADRO 7**Indicativo 7 - Deixar de notificar obstrução de saída de emergência.****Identificação da Edificação:****Mês/Ano de Referência: MM/AAAA****Registro(s) de Ocorrência(s)**

Nº sequencial	Data da ocorrência	Observações	Pontuação
1	DD/MM/AAAA		
2	DD/MM/AAAA		
TOTAL			

QUADRO 8**Indicativo 8 - Não alertar a fiscalização do contrato, com antecedência mínima de 2 meses, os prazos de validade, por extintor.****Identificação da Edificação:****Mês/Ano de Referência: MM/AAAA**

QUADRO 8**Registro(s) de Ocorrência(s)**

Nº sequencial	Data da ocorrência	Observações	Pontuação
1	DD/MM/AAAA		
2	DD/MM/AAAA		
TOTAL			

QUADRO 9

Indicativo 9 - Permitir a execução de serviços de manutenção, instalação ou reparos nas dependências das instalações objeto do contrato, por pessoas sem o uso devido de EPI.

Identificação da Edificação:**Mês/Ano de Referência: MM/AAAA****Registro(s) de Ocorrência(s)**

Nº sequencial	Data da ocorrência	Observações	Pontuação
1	DD/MM/AAAA		
2	DD/MM/AAAA		
PONTUAÇÃO TOTAL			

QUADRO 10

Indicativo 10 - Deixar de acompanhar os serviços de manutenção, instalação e reparos realizados nas dependências das instalações objeto do contrato.

Identificação da Edificação:**Mês/Ano de Referência: MM/AAAA****Registro(s) de Ocorrência(s)**

Nº sequencial	Data da ocorrência	Observações	Pontuação

QUADRO 10

1	DD/MM/AAAA		
2	DD/MM/AAAA		
PONTUAÇÃO TOTAL			

QUADRO 11

Indicativo 11 - Deixar de disponibilizar os materiais e equipamentos, conforme especificações contidas nos itens 7.16 e 7.17 do TR, por dia.

Identificação da Edificação:

Mês/Ano de Referência: MM/AAAA

Registro(s) de Ocorrência(s)

Nº sequencial	Data da ocorrência	Observações	Pontuação
1	DD/MM/AAAA		
2	DD/MM/AAAA		
PONTUAÇÃO TOTAL			

QUADRO 12

Indicativo 12 - Deixar de repor estoque e/ou substituir material e/ou equipamento relacionado no item 7.16 do TR, por dia.

Identificação da Edificação:

Mês/Ano de Referência: MM/AAAA

Registro(s) de Ocorrência(s)

Nº sequencial	Data da ocorrência	Observações	Pontuação
1	DD/MM/AAAA		
2	DD/MM/AAAA		
PONTUAÇÃO TOTAL			

TABELA 1 – PONTUAÇÃO CONSOLIDADA EDIFICAÇÃO	
Contrato nº	
Identificação da Edificação:	
Mês/Ano de Referência: MM/AAAA	
Razão Social da Contratada:	
CNPJ:	
Indicativo	Pontuação Total
1	[] (extenso)
2	[] (extenso)
3	[] (extenso)
4	[] (extenso)
5	[] (extenso)
6	[] (extenso)
7	[] (extenso)
8	[] (extenso)
9	[] (extenso)
10	[] (extenso)
11	[] (extenso)
12	[] (extenso)
SOMATÓRIO	[] (extenso)

7. Após avaliados um a um dos indicativos para cada edificação inserida na contratação, será consolidada a pontuação para chegar ao resultado do desempenho qualitativo global do contrato, do qual decorrerá o enquadramento em uma das faixas de tolerância e ajuste de remuneração. Sugere-se a utilização da TABELA 2, a seguir:

Tabela 2 - VERIFICAÇÃO DA REMUNERAÇÃO**DEVIDA PARA O CONTRATO**

Nº _____

Maior expectativa de pagamento no período avaliado	R\$	Mês/Ano de Referência:	MM/AAAA	
Quantidade de Edificação(ões): [indicar]		Somatório Pontuação das Edificações:	[indicar a soma dos valores do “SOMATÓRIO”, apurados nas Tabelas 1 de cada edificação]	
Faixa de Enquadramento (assinalar com X)		Faixas de Tolerância e Ajuste de Remuneração		
		Nome da Faixa	Intervalo de pontuação	Remuneração devida
()	Faixa de Tolerância	De 0 a 25 pontos	100%	
()	Faixa de Ajuste I	De 26 a 35 pontos	99%	
()	Faixa de Ajuste II	De 36 a 45 pontos	98%	
()	Faixa de Ajuste III	De 46 a 55 pontos	96%	
()	Faixa de Ajuste IV	De 56 a 65 pontos	94%	
()	Faixa de Ajuste V	De 66 a 75 pontos	91%	
()	Faixa de Ajuste VI	De 76 a 85 pontos	88%	
()	Faixa de Ajuste VII	De 86 a 95 pontos	85%	

Percentual para ajuste da remuneração:	[]%	Valor a ser faturado (R\$):	[preencher o valor em Reais]
Conclusão: a Contratada deverá emitir a fatura relativa aos serviços de vigilância, referentes ao mês de MM de AAAA, no valor bruto de R\$ _____, _____ (extenso) e as deduções legais devidas, sempre que houver.			